



Proposição: PLEIC - Projeto de Lei Complementar
Número: 000023/2025
Processo: 10915-00 2025
Autoria: Kátia Franco
Ementa: Autoriza o Poder Executivo a promover a regularização fundiária das áreas do bairro Filgueiras, no município de Juiz de Fora, e dá outras providências

Parecer Aparecida de Oliveira Pinto - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Trata-se do Projeto de Lei Complementar nº 23/2025, de autoria da nobre Vereadora Kátia Aparecida Franco, cuja proposição tem como objetivo autorizar o Poder Executivo a promover a regularização fundiária das áreas do bairro Filgueiras, no município de Juiz de Fora.

Nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, em seu artigo 72, inciso XVIII, é de competência da Comissão do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

"[...] XVIII - Da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável: (Incluído pela Resolução nº 1.357, de 11/01/2023)

a) opinar sobre proposições e assuntos relativos ao meio ambiente, entre outros, sua preservação, recuperação, poluição, aquecimento global, exploração sustentada, fauna silvestre, prospecção e assuntos relativos à coleta, tratamento e disposição de lixo doméstico, hospitalar e industrial, aterro sanitário, barragens, recursos hídricos, recursos naturais e desenvolvimento sustentável;

b) receber reclamações e encaminhá-las aos órgãos competentes;

c) estudar e promover debates e pesquisas sobre todas as formas de poluição;

d) realizar estudos sobre preservação e ampliação das áreas verdes do Município;

e) participar de conferências, seminários, reuniões e debates municipais sobre meio ambiente e desenvolvimento sustentável;

f) acompanhar e fiscalizar, junto aos órgãos competentes, a situação das barragens situadas no Município;

g) estudar, debater e pesquisar demais questões relacionadas com a sua competência.."

Ciente dos pareceres exarados pela d. Diretoria Jurídica e pelas demais Comissões Permanentes.

No que diz respeito à competência desta Comissão, não foram encontrados óbices à tramitação do presente Projeto de Lei. Assim, liberam-se os autos para prosseguimento dos trâmites regimentais, com remessa à deliberação em Plenário onde, oportunamente, manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 2 de outubro de 2025.

Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT

